



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

EDITAL Nº 02/2021



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS - Nº 02/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS, torna público, a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008, conforme contrato de Prestação de Serviços 23/2021, decorrente de Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2021.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS (www.cieers.org.br).
- b. **PERÍODO:** de 05 a 17/11/2021.
- c. **HORÁRIOS:** No site www.cieers.org.br, até às 23h59min do dia 17/11/2021.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS (www.cieers.org.br), efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para a Câmara Municipal de Três Passos.
- e. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- f. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- h. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 18 meses na Câmara Municipal de Três Passos;
 - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS



3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
SUPERIOR	Administração; Administração Pública; Gestão Pública; Direito	01

Observações: *Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos à vaga existente e às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.*

4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO POR HORA
SUPERIOR	R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) por hora de estágio efetivamente realizada.

5) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Em virtude das normas de distanciamento controlado definidas em Decretos Municipais e Estaduais e seguindo orientações para que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID-19, estamos evitando a aplicação de provas, portanto a classificação dos candidatos passa a ser feita por meio de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS em Porto Alegre.

O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

- a. **DATA DO SORTEIO:** No decorrer do dia **19/11/2021**.
- b. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.
- b. A lista com a Classificação Preliminar e Final, juntamente com o vídeo do sorteio, serão publicados no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Três Passos (www.trespazos.rs.leg.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul, através dos e-mails - elemar.lenz@cieers.org.br e trespazos@cieers.org.br, responsável pela



Estado do Rio Grande do Sul



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).

- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Câmara Municipal de Três Passos. Os estágios serão realizados de segunda à sexta-feira, em horário comercial, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade das atividades escolares desenvolvidas pelo estudante e carga horária prevista na legislação de estágios.
- b. Os candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Câmara Municipal de Três Passos, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.
- d. Após o envio da convocação, o candidato terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao e-mail da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, Comprovante de endereço, número de conta para depósito, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição, foto 3x4, PIS/PASEP, título de eleitor e atestado médico;
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido corretamente e mantido atualizados os dados de contato junto ao seu cadastro realizado no site do CIEE – RS, de modo a atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final da Câmara Municipal de Três Passos para elaboração do Termo de Compromisso;
- e. Para assumir a vaga o candidato deverá estar cursando no mínimo o 2º (segundo) semestre do curso com o qual concorreu à vaga;



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

- f. Não poderá assumir a vaga o candidato que, no momento da convocação para assumir, não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso com o qual concorreu à vaga;
- g. Cumprir as determinações deste Edital.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

11) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 02/2021 www.cieers.org.br e www.trespazos.rs.leg.br	05/11/2021
Período de Inscrição	05 a 17/11/2021
Divulgação da homologação das inscrições - www.cieers.org.br e www.trespazos.rs.leg.br	18/11/2021
Realização do Sorteio Eletrônico	19/11/2021
Divulgação do Sorteio Eletrônico e Classificação Preliminar - www.cieers.org.br e www.trespazos.rs.leg.br	22/11/2021
Prazo para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar	Até 17:00h do dia 23/11/2021
Divulgação da classificação final - www.cieers.org.br e www.trespazos.rs.leg.br	24/11/2021

Três Passos - RS, 05 de novembro de 2021.

PAULO GILCEU SATTLER
Presidente